

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2021.1.

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2021, referente ao Processo Seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2021.1 para os cursos de administração, ciências contábeis, direito, enfermagem, fisioterapia, gestão da tecnologia da informação, pedagogia, odontologia, nutrição, psicologia e teologia.

I – DAS VAGAS E LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS:

Art. 1º Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Vespertino	Presencial	Bacharelado	7 vagas no 3º semestre	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5 vagas no 3º semestre	
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	8	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	3 vagas no 3º semestre	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015
				4 vagas do 5º semestre em diante	
Pedagogia	Diurno	Presencial	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017

Art. 2º Os cursos serão oferecidos na sede da FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n, Cachoeira – BA.

Parágrafo único. Para o curso de teologia, o ingresso acontecerá apenas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa, e o candidato deve ter cursado, no mínimo, dois (2) semestres anteriormente em instituições adventistas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo para Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2021.1, conforme Art. 1º, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para ingressar em um dos respectivos cursos, ocupando vagas disponíveis.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas da seguinte maneira:

I- Presencialmente, na **Central de Atendimento** da Fadba, no período de **17 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**. Os documentos deverão ser entregues nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e nas sextas feiras, das 8h às 11h30, excluindo-se os feriados.

II- Através do e-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br, obedecendo a seguinte configuração: Título da mensagem contendo o processo escolhido por parte do candidato, nome completo e curso pretendido no corpo do e-mail, e os documentos devem ser enviados em uma pasta zipada como anexo.

Art. 5º Para a inscrição, que não terá curso, é necessário que o candidato entregue os seguintes documentos:

§ 1º Para os interessados na categoria **Portador de Diploma**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf)

II- Diploma (frente e verso);

III- Histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

IV- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

V- Documentos pessoais: RG e CPF.

§ 2º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf)

II- Histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

III- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

IV- Declaração de vínculo (declaração de matrícula ou de trancamento, situação do aluno perante a instituição de origem);

V- Descrição do regime de aprovação da instituição de origem (critério adotado para aprovação nas disciplinas);

- VI- Cópia da portaria do MEC com os dados do reconhecimento do curso;
- VII- Documentos pessoais: RG e CPF;
- VIII- Adicionalmente, no caso de interessado pelo curso de teologia, de recomendação pastoral pelo diretor do Seminário Adventista Latino-Americano de origem.

§ 3º Para os interessados na categoria **Transferência Interna**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia (http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf)

II- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela coordenação do curso.

Art. 6º Poderá participar do Processo Seletivo para Transferência Externa e Interna o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do trancamento. Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado poderão participar do processo seletivo agendado.

Art. 7º Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

Art. 8º A inscrição pode ser feita por procuração original, caso o candidato seja impossibilitado de comparecer à Central de Atendimento.

III - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

Art. 9º Para todos os cursos da Fadba, exceto teologia, o Processo Seletivo se dará através de uma redação, e, se necessário desempate, será verificada a média aritmética do candidato na instituição de origem.

Parágrafo único. A redação deverá ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de parágrafo, e sem espaçamentos de linhas entre parágrafos. Serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem, criticidade, organicidade, paragrafação e coesão textual, ortografia e pontuação.

Art. 10. Especificamente para o curso de teologia, o Processo Seletivo de Transferência Externa se dará em três áreas, através de um exame de múltipla escolha, uma redação e uma entrevista.

I- O exame de múltipla escolha, valendo três pontos, versará sobre **conhecimentos bíblico-teológicos adventistas** e será composto de 15 questões, cada uma com cinco alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta;

II- A redação, valendo quatro pontos, seguirá os critérios do Art. 9º;

III- A entrevista, valendo três pontos, será realizada individualmente.

Art. 11. As provas serão realizadas **no dia 21 de janeiro de 2021**, no Prédio Administrativo da Fadba, nos seguintes horários:

I- Para o curso de teologia, a entrevista presencial acontecerá das 9h às 11h, e as provas escritas no turno vespertino, das 13h às 17h.

II- Para todos os demais cursos, a prova se dará das 14h às 17h.

Art.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data e horário determinados, e o mesmo só terá acesso ao local de prova mediante a apresentação de um documento de identificação original válido.

Art. 13. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, lápis preto, borracha e apontador.

Art. 14. Havendo interessados após a data da prova, e, não tendo sido preenchidas todas as vagas constantes no edital dentro do prazo de matrícula, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br ou pelo telefone (75) 3425-8202, para verificar a possibilidade de uma nova oportunidade.

Art. 15. Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 16. O resultado será divulgado a partir do dia 22 de janeiro de 2021 pelo *site* www.adventista.edu.br e estará disponível na Central de Atendimento da Fadba.

IV - DA MATRÍCULA

Art. 17. A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará a partir do dia **25 de janeiro de 2021**, diretamente na Central de Atendimento da Fadba.

Art. 18. Os seguintes documentos serão requeridos para a efetivação da matrícula:

§ 1º Para os interessados na categoria **Portador de Diploma**:

- I- Diploma original;
- II- Histórico escolar original da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;
- III- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela respectiva IES;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- VI- CPF;
- VII- Título de eleitor;
- VIII- Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- IX- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- X- Comprovante de residência.

§ 2º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

- I- Histórico escolar original da instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES, conforme a Portaria de nº 1095 de 25/10/2018 D.O.U. 26/10/2018;
- II- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;
- III- Declaração de vínculo e situação do aluno perante a instituição de origem, seja de matrícula ou trancamento;
- IV- Descrição do regime de aprovação da Instituição de origem: critério adotado para aprovação nas disciplinas;
- V- Declaração de reconhecimento do curso da IES de origem, com data da publicação no DOU, ou cópia da Portaria do MEC que legaliza tal ato;
- VI- Declaração contendo os dados de ingresso na instituição de origem, como data, classificação e total de pontos por disciplinas. Se houver sido através do Enem, basta esta informação e o ano da realização do exame;
- VII- Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- VIII- Declaração que o aluno não se encontra *sub judice* (acesse o endereço www.ifri.ius.br/ e imprima a certidão eletrônica);
- IX- Certidão de nascimento ou casamento;
- X- Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- XI- CPF;
- XII- Título de eleitor;
- XIII- Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br/;
- XIV- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- XV- Comprovante de residência.

§ 3º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

I- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela coordenação do curso.

Art. 19. Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do ensino médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar. Caso seja identificado ao longo do curso documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

Parágrafo único. O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As aulas começarão no dia **08 de fevereiro de 2021**.

Art. 21. Os candidatos não selecionados após a divulgação do resultado do Processo Seletivo terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após este prazo, os mesmos serão incinerados.

Art. 22. A inscrição, nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Art. 23. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos no Conselho Superior da FADBA.

Cachoeira-BA, 11 de novembro de 2020.



Eber Liessi
Diretor Geral

Para mais esclarecimentos, pode contatar:

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: secretaria.superior@adventista.edu.br

Atendimento virtual, disponível em: www.adventista.edu.br

Telefone fixo: (75) 3425-8000 ou (75) 3425-8202